PORTARIA CRTR 3ª REGIÃO N.º 0037/2026

"Dispõe sobre a composição da Coordenação Regional de Fiscalização (COREFI) do CRTR 3ª Região e dá outras providências."

O Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 3ª Região (CRTR 3ª Região), por seu Diretor-Presidente nomeado pela Portaria CONTER n.º 144, de 4 de novembro de 2026, convalidada pela Resolução CONTER n.º 14, de 11 de novembro de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 9.531, de 17 de outubro de 2018, e pelo Regimento Interno deste Regional,

CONSIDERANDO a instituição da Diretoria Executiva Provisória Interventora do CRTR 3ª Região, convalidada pela Resolução CONTER n.º 14, de 11 de novembro de 2026, com a finalidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regularidade administrativa da Autarquia;

CONSIDERANDO a Portaria CRTR 3ª Região n.º 0026, de 14 de julho de 2026, que estabeleceu a composição anterior da Coordenação Regional de Fiscalização (COREFI);

CONSIDERANDO a importância das atividades de fiscalização e orientação do exercício profissional, em cumprimento às competências legais e institucionais do CRTR 3ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e o adequado acompanhamento das atividades desenvolvidas pela Coordenação Regional de Fiscalização;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e formalizar a composição da COREFI, observadas as disposições legais e regimentais aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Coordenação Regional de Fiscalização (COREFI) do CRTR 3ª Região, mediante a designação dos(as) seguintes integrantes:

- **TR. LUDMILLA BARBARA XAVIER RODRIGUES DE SOUZA** – Presidente;
- **TNR. DOUGLAS DE ARAÚJO** – Membro;
- **TR. SIDNEY GONÇALVES DE CASTRO** – Membro;
- **TR. RONIVALDO RODRIGUES GANDRA** – Membro;
- **TR. ANDERSON TOMAZ MENDONÇA** – Membro;

Art. 2º A Coordenação Regional de Fiscalização (COREFI) exercerá suas atribuições em conformidade com as disposições legais e regimentais aplicáveis, observadas as competências de fiscalização, orientação e acompanhamento do exercício profissional estabelecidas no âmbito do Sistema CONTER/CRTRs.

Art. 3º As designações estabelecidas nesta Portaria terão caráter transitório, durante o período de atuação da Diretoria Executiva Provisória Interventora, ressalvada eventual alteração por ato administrativo competente e observadas as disposições regimentais.

Art. 4º Fica expressamente revogada a Portaria CRTR 3ª Região n.º 0026/2026, de 14 de julho de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2026.

LEANDRO MARCELO PRADO:04931775667

Assinado de forma digital por LEANDRO MARCELO PRADO:04931775667
Dados: 2026.11.13 17:53:29 -03'00'

TNR. LEANDRO MARCELO PRADO
Diretor-Presidente do CRTR 3ª Região